

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 27/2015

Define os termos do Acordo resultante das negociações entre Governo Federal e as entidades sindicais representativas dos servidores da Carreira de Agente Penitenciário Federal.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das tabelas remuneratórias e dos benefícios, resultado das negociações ocorridas no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente dos cargos de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei n. 10.693, de 25 de junho de 2003.

Parágrafo único. O período de vigência do acordo é de 02 (dois) anos, exercícios 2016 e 2017.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias da carreira de que trata a cláusula primeira serão reestruturadas nos termos do anexo I deste acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula terceira. O cargo de Agente Penitenciário Federal passa a denominar-se Agente Federal de Execução Penal; o cargo de Especialista em Assistência Penitenciária passa a denominar-se Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e o cargo de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária passa a denominar-se Técnico Federal de Apoio à Execução Penal.

Cláusula quarta. A nova estrutura da tabela remuneratória e o posicionamento dos titulares dos cargos de Agente Federal de Execução Penal será implementada a partir de janeiro de 2017.

Cláusula quinta. As atividades a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.693/03 e no art. 123 da Lei nº 11.907/2009 incluirão a execução de serviços de natureza técnica, administrativa e de apoio a elas relacionadas.

Cláusula sexta. Os benefícios auxílio-alimentação, assistência à saúde e pré-escolar serão revistos conforme anexo II, a partir de janeiro de 2016.

Cláusula sétima. Será pactuada a instalação de grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudos com vistas harmonização entre as estruturas remuneratórias das carreiras do quadro de pessoal do DEPEN.

Cláusula oitava. As partes se comprometem à retomada do diálogo em março de 2017, na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) para análise do requisito de ingresso no cargo de Agente Federal de Execução Penal com escolaridade de nível superior e discussões sobre a estrutura remuneratória.

1



Cláusula nona. As propostas firmadas nas cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta deste Termo serão encaminhadas através de proposição legislativa e estarão condicionadas a aprovação do Poder Legislativo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:

Brasília, de 22 de dezembro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENCONÇA

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público

RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO

Diretor do Departamento Penitenciários Federal – DEPEN/MJ



CÍNTIA RANGEL ASSUMPCÃO

Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais em Mato Grosso do Sul – SINAPEF/MS



ANTONIO JOSÉ BESERRA DE MACEDO

Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais no Distrito Federal – SINDAPEF/DF



RODRIGO DE SOUZA

Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais em Rondônia – SINDAPEF/RO



FABRÍCIO ROCCO

Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais no Paraná – SINDAPEF/PR



PEDRO CARVALHO

Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais no Rio Grande do Norte – SINDAPEF/RN

ANEXO I

Penitenciária Federal

TABELA ATUAL

Carreira Agente Penitenciário Federal
Agente Penitenciário Federal

CL	PAD	VB	GDAPEF 100	TOTAL ATIVO	GDAPEF 50	TOTAL APOSENTADO
IV	6.010,38	2.523,00	8.533,38	1.261,50	7.271,88	
III	5.904,11	2.477,00	8.381,11	1.238,50	7.142,61	
II	5.799,72	2.433,00	8.232,72	1.216,50	7.016,22	
I	5.587,93	2.344,00	7.931,93	1.172,00	6.759,93	
V	5.489,13	2.304,00	7.793,13	1.152,00	6.641,13	
IV	5.392,07	2.262,00	7.654,07	1.131,00	6.523,07	
III	5.296,73	2.223,00	7.519,73	1.111,50	6.408,23	
II	5.203,08	2.183,00	7.386,08	1.091,50	6.294,58	
I	5.111,07	2.145,00	7.256,07	1.072,50	6.183,57	
V	4.924,44	2.066,00	6.990,44	1.033,00	5.957,44	
IV	4.837,36	2.031,00	6.868,36	1.015,50	5.852,86	
III	4.751,84	1.993,00	6.744,84	996,50	5.748,34	
II	4.667,82	1.959,00	6.626,82	979,50	5.647,32	
I	4.585,28	1.923,00	6.508,28	961,50	5.546,78	
VI	4.366,93	1.833,00	6.199,93	916,50	5.283,43	
V	4.239,74	1.779,00	6.018,74	889,50	5.129,24	
IV	4.116,26	1.727,00	5.843,26	863,50	4.979,76	
III	3.996,36	1.677,00	5.673,36	838,50	4.834,86	
II	3.879,96	1.628,00	5.507,96	814,00	4.693,96	
I	3.766,95	1.580,00	5.346,95	790,00	4.556,95	

PROPOSTA AGOSTO/2016

Carreira Agente de Execução Penal Federal
Agente de Execução Penal Federal

CL	PAD	VB	GDAPEF 100	TOTAL ATIVO	GDAPEF 50	TOTAL APOSENTADO
V	7.293,30	3.064,00	10.357,30	1.532,00	8.825,30	
IV	7.167,72	3.010,00	10.177,72	1.505,00	8.672,72	
III	7.043,13	2.959,00	10.002,13	1.475,50	8.522,63	
II	6.921,59	2.907,00	9.828,59	1.453,50	8.375,09	
I	6.667,81	2.801,00	9.468,81	1.400,50	8.068,31	
IV	6.548,45	2.751,00	9.299,45	1.375,50	7.923,95	
III	6.433,69	2.703,00	9.136,69	1.351,50	7.785,19	
II	6.319,83	2.654,00	8.973,83	1.327,00	7.646,83	
I	6.079,62	2.554,00	8.633,62	1.277,00	7.356,62	
IV	5.955,16	2.502,00	8.457,16	1.251,00	7.206,16	
III	5.834,28	2.451,00	8.285,28	1.225,50	7.059,78	
II	5.715,87	2.400,00	8.115,87	1.200,00	6.915,87	
I	5.391,91	2.265,00	7.656,91	1.132,50	6.524,41	
IV	5.235,05	2.199,00	7.434,05	1.099,50	6.334,55	
III	5.082,58	2.135,00	7.217,58	1.067,50	6.150,08	
II	4.934,32	2.073,00	7.007,32	1.036,50	5.970,82	
I	4.611,37	1.937,00	6.548,37	968,50	5.579,87	
III	4.459,89	1.873,00	6.332,89	936,50	5.396,39	
II	4.313,41	1.811,00	6.124,41	905,50	5.218,91	
I	4.170,63	1.752,00	5.922,63	876,00	5.046,63	

PROPOSTA JANEIRO/2017

CL	PAD	VB	GDAPEF 100	TOTAL ATIVO	GDAPEF 50	TOTAL APOSENTADO
V	7.293,30	3.064,00	10.357,30	1.532,00	8.825,30	
IV	7.167,72	3.010,00	10.177,72	1.505,00	8.672,72	
III	7.043,13	2.959,00	10.002,13	1.475,50	8.522,63	
II	6.921,59	2.907,00	9.828,59	1.453,50	8.375,09	
I	6.667,81	2.801,00	9.468,81	1.400,50	8.068,31	
IV	6.548,45	2.751,00	9.299,45	1.375,50	7.923,95	
III	6.433,69	2.703,00	9.136,69	1.351,50	7.785,19	
II	6.319,83	2.654,00	8.973,83	1.327,00	7.646,83	
I	6.079,62	2.554,00	8.633,62	1.277,00	7.356,62	
IV	5.955,16	2.502,00	8.457,16	1.251,00	7.206,16	
III	5.834,28	2.451,00	8.285,28	1.225,50	7.059,78	
II	5.715,87	2.400,00	8.115,87	1.200,00	6.915,87	
I	5.391,91	2.265,00	7.656,91	1.132,50	6.524,41	
IV	5.235,05	2.199,00	7.434,05	1.099,50	6.334,55	
III	5.082,58	2.135,00	7.217,58	1.067,50	6.150,08	
II	4.934,32	2.073,00	7.007,32	1.036,50	5.970,82	
I	4.611,37	1.937,00	6.548,37	968,50	5.579,87	
III	4.459,89	1.873,00	6.332,89	936,50	5.396,39	
II	4.313,41	1.811,00	6.124,41	905,50	5.218,91	
I	4.170,63	1.752,00	5.922,63	876,00	5.046,63	

ANEXO II

VALOR PER CAPITA NO PLANO DE SAÚDE ATUAL

Faixa Etária	Remuneração até									
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais		
00-18	121,94	116,19	110,44	105,84	100,08	90,88	87,43	82,83		
19-23	127,69	121,94	116,19	110,44	105,84	93,18	88,58	83,98		
24-28	129,42	123,67	117,92	112,16	107,56	94,91	90,31	85,70		
29-33	134,60	127,69	121,94	116,19	110,44	95,48	90,88	86,28		
34-38	138,62	131,72	125,97	120,22	114,46	99,51	94,91	90,31		
39-43	143,22	136,32	130,57	124,82	119,07	104,11	99,51	94,91		
44-48	154,98	147,42	139,86	133,56	127,26	105,84	100,80	95,76		
49-53	157,44	149,76	142,08	135,68	129,28	107,52	102,40	97,28		
54-58	159,90	152,10	144,30	138,80	131,30	109,20	104,00	98,80		
59 ou mais	167,70	159,90	152,10	144,30	137,80	111,80	106,60	101,40		

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
R\$ 373,00	R\$ 458,00

AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR

UF	VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
AC	66,00	321,00
AL	66,00	321,00
AM	66,00	321,00
AP	66,00	321,00
BA	74,00	321,00
CE	74,00	321,00
DF	95,00	321,00
ES	74,00	321,00
GO	74,00	321,00
MA	66,00	321,00
MG	89,00	321,00
MS	74,00	321,00
MT	74,00	321,00
PA	66,00	321,00
PB	66,00	321,00
PE	66,00	321,00
PI	66,00	321,00
PR	66,00	321,00
RJ	89,00	321,00
RN	66,00	321,00
RO	66,00	321,00
RR	81,00	321,00
RS	81,00	321,00
SC	81,00	321,00
SE	66,00	321,00
SP	89,00	321,00
TO	66,00	321,00

VALOR JAN/2016

Faixa Etária	Remuneração até									
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais		
00-18	149,52	142,47	135,42	129,78	122,71	111,43	107,20	101,56		
19-23	156,57	149,52	142,47	135,42	129,78	114,25	108,61	102,97		
24-28	158,69	151,64	144,59	137,53	131,89	116,38	110,73	105,08		
29-33	165,04	156,57	149,52	142,47	135,42	117,07	111,43	105,79		
34-38	169,97	161,51	154,46	147,41	140,35	122,02	116,38	110,73		
39-43	175,61	167,15	160,10	153,05	146,00	127,66	122,02	116,38		
44-48	190,03	180,76	171,49	163,77	156,04	129,78	123,60	117,42		
49-53	193,05	183,63	174,21	166,37	158,52	131,84	125,56	119,28		
54-58	196,06	186,50	176,94	168,97	161,00	133,90	127,52	121,14		
59 ou mais	205,63	196,06	186,50	176,94	168,97	137,09	130,71	124,33		







2